

DECRETO Nº1056 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA
COMPOR O POLICIAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO LOURENÇO
DA SERRA COMO AGENTES DE TRÂNSITO OS POLICIAIS
MILITARES ADIANTE NOMEADOS.

CONSIDERANDO, a assinatura do convênio efetuado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando à fiscalização do trânsito no âmbito de nossa cidade;

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para comporem o Policiamento de Trânsito de São Lourenço da Serra como Agentes de Trânsito, os policiais militares abaixo relacionados:

Posto/Grad.	RE	NOME COMPLETO	RG	CPF
3º Sgt PM	883800-3	MAURO APARECIDO PEREIRA	14.722.681	073.058.308-28
Cb PM	880203-3	EDSON ROBERTO DE SOUZA	17.741.057	132.998.538-99
Cb PM	965652-9	JULIO MONTEIRO COSTA NETO	23.711.916-X	143.468.598-52
Sd PM	876939-7	MONICA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	18.493.564	100.643858-09
Cb PM	883950-6	ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS	12.740.099	077.753.228-02
Sd PM	950506-7	ITAMAR TENORIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	29.076.434-8	186.745.118-21
Sd PM	960714-5	GUALTER CHIIARAMONTE	21.181.137-3	161.002.858-94
Sd PM	972514-8	ADILSON CICERO DA SILVA	26.682.913-2	161.048.908-06
Sd PM	104388-9	CLAUDIO ANTONIO DE MORAES	27.997.413-9	185.027.128-37
Sd PM	126514-8	EDUARDO KALISNER BUENO	40.994.824-X	350.682.918-11
Cb PM	127648-4	MICHEL MENDES DOS SANTOS	34.955.237-X	311.282.568-35
Sd PM	1297736-8	EVANDRO CINTRA	43.167.491-7	325.607.498-94
Sd PM	130227-2	ALESSANDRO MAGNUS DE MEDEIROS	27.934.708-X	269.193.078-55
Sd PM	13144-A	WELLINGTON DUTRA DE OLIVEIRA	33.235.621-8	283.684.948-77
Sd PM	132342-3	CRISTIANO PAES DE OLIVEIRA	41.702.903-2	338.244.298-10
Sd PM	132886-7	ANDRÉ ANTÔNIO DE MORAES	30.529.150-6	300.964.818-97
Sd PM	133395-0	EDER AUGUSTO CRUZ	34.845.959-2	305.585.178-11
Sd PM	134843-4	CESAR DE OLIVEIRA	46.938.817-1	360.005.598-44
Sd PM 2ª CI	137218-1	ADILSON ALEXANDRE LEITE JUNIOR	33.708.025	323.981.148-05

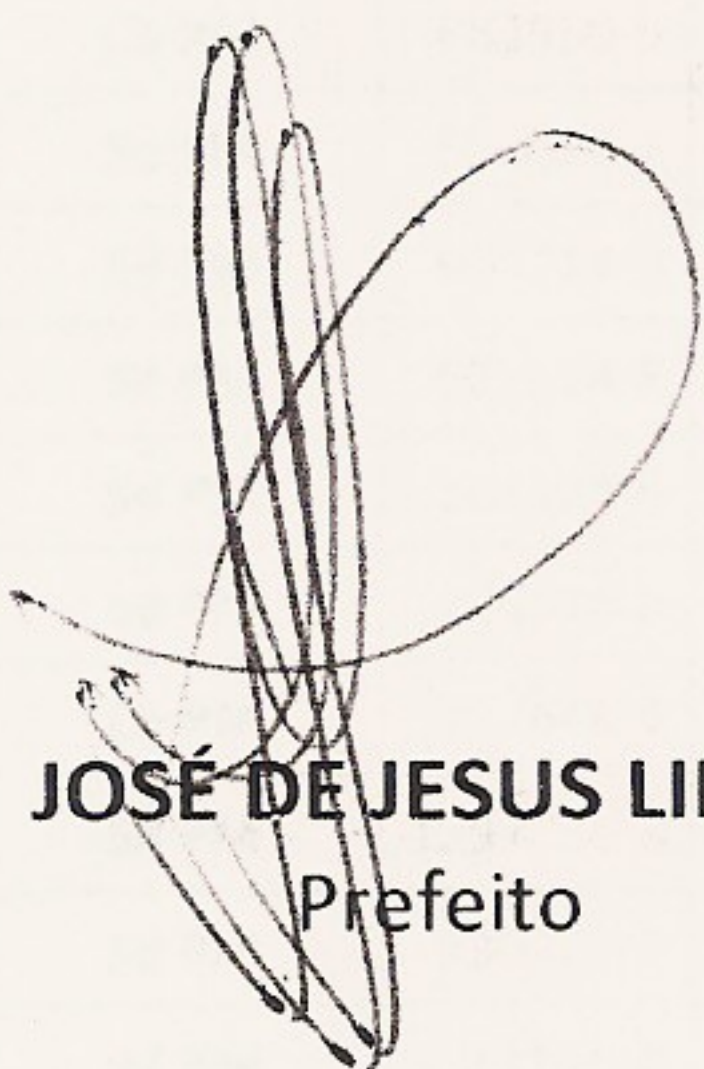


Artigo 2º - Fica estipulada a gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei nº 881/2011 Art. 2º, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município.

§ 1º A gratificação será no valor de R\$50(cinquenta) reais, para cada integrante do destacamento de Polícia Militar de São Lourenço da Serra, devidamente habilitados por este Decreto;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de agosto de 2012.



JOSÉ DE JESUS LIMA
Prefeito

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração